



# Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 669334143838 de 04/10/2023

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 24/07/2023, o qual foi protocolado sob nº 669334, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **669334143838** e averbado no registro primitivo nº 143838 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante

**Adeilson Oliveira Santos**

**Natureza**

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

Código de Segurança: **4248.9384.6689.9444**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EDUARDO NASCIMENTO:230.024.686-49 (Padrão: ICP-Brasil)

ADRIANA SILVA FERREIRA:895.343.609-53 (Padrão: ICP-Brasil)

FELIPE WAGNER MENDES VASCONCELOS:057.492.194-02 (Padrão: ICP-Brasil)

SILVIO ANTONIO GONCALVES DA SILVA:438.236.377-20 (Padrão: ICP-Brasil)

MARIA INES DE PAIVA QUEIROGA:797.051.207-06 (Padrão: ICP-Brasil)

ELIZABETH ORATINA DOS SANTOS NASCIMENTO:736.852.166-00 (Padrão: ICP-Brasil)

LUIZ ANDRES GUIMARAES FOSSATI:037.040.526-98 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 04 de outubro de 2023

**Assinado eletronicamente**

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 1.038,86	R\$ 62,30	R\$ 362,92	R\$ 51,94	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 0,00	R\$ 1.516,02			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtddbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**669334143838**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selos.tjmg.jus.br**

Selo Digital  
**HCJ41732**

**Página**  
000001/000024

**Registro N°**  
**669334143838**  
**04/10/2023**

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



## TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI cujo recibo é MG37526184 e o identificador 40956461000157 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 40.956.461/0001-57 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

**NRC: 055673PJ00143838-02**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



40956461000157



055673PJ0014383802

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar  
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG  
Site: www.rcpjbh.com.br  
Email: sac@rcpjbh.com.br  
Telefone: (31) 3224-3878



REGISTRO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI	LIVRO A
143838	CNPJ 40.956.461/0001-57	
AV. 1	<p>Ata do dia 01/08/19, de fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Técnico, para o mandato de 04 anos até 31/07/2023, a saber: DIRETORIA - PRESIDENTE: GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua Emma Klitzke, nº 230 - Bairro Martinho Stein - Timbó - Santa Catarina - CEP 89.120-000, portado da Carteira de Identidade 381863072, inscrito no CPF nº 772.556.319-91. VICE-PRESIDENTE: EDUARDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 991 - apto 308 - Bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.720-270, portador da Carteira de Identidade M 940.020, inscrito no CPF nº 230.024.683-49. PRIMEIRA SECRETÁRIA: ADRIANA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Emma Klitzke, nº 230 - Bairro Martinho Stein - Timbó - Santa Catarina - CEP 89.120-000, portadora da Carteira de Identidade 3002.863-3, inscrito no CPF nº 895.343.609-53. PRIMEIRO TESOUREIRO: SÍLVIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 454 - apto 202 - Bairro Ipanema - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.420-040, portador da Carteira de Identidade CREMERJ 52.33905-0, inscrito no CPF nº 438.236.377-20. CONSELHO FISCAL: GELTA CHEREM, brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Aleixo nº 205 Apto 901 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30.180-150, portadora da Carteira de Identidade MG 921.158, inscrita no CPF nº 200.921.726-87 e MARIA INÊS DE PAIVA QUEIROGA, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 454 - apto 202 - Bairro Ipanema - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.420-040, portadora da Carteira de Identidade RJ 3.951.308, inscrita no CPF nº 797.051.207-06. CONSELHO TÉCNICO: CHRISTOPHER RODRIGUES, brasileiro, casado, Educador Físico, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 48 - Bairro Sumarezinho - Ribeirão Preto - São Paulo - CEP 140.051-310, portador da Carteira de Identidade 43.911.186-9, inscrito no CPF nº 352.677.658-05. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2021. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 616276 - (6406-3) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$110.23 TFJ: R\$39.73 Rec: R\$6.61 Issqn: R\$5.51 Total: R\$162.08 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$13.92 TFJ: R\$4.36 Rec: R\$0.78 Issqn: R\$0.66 Total: R\$18.28 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$18.08 TFJ: R\$5.54 Rec: R\$1.09 Issqn: R\$0.90 Total: R\$24.71 - Selo Consulta: EJH31983 Cod. Segurança: 0371.1360.8059.9136</p>	
AV. 2	<p>Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 01/08/2023, em foi aprovado o Estatuto a seguir averbado; e foram eleitos e empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o mandato de 01/08/2023 a 31/07/2027, a saber: DIRETORIA: PRESIDENTE: Eduardo Nascimento; VICE-PRESIDENTE: Felipe Wagner Mendes Vasconcelos; 1ª SECRETÁRIA: Adriana Silva Ferreira; 2ª SECRETÁRIA: Gelta Cherem; 1º TESOUREIRO: Silvio Antônio Gonçalves da Silva; e membros do Conselho Fiscal conforme constam na Ata. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 669334 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de</p>	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar  
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG  
Site: www.rcpjbh.com.br  
Email: sac@rcpjbh.com.br  
Telefone: (31) 3224-3878



REGISTRO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI	LIVRO A
143838	CNPJ 40.956.461/0001-57	
	Arquivamentos: 9 - Emol: R\$80.01 TFJ: R\$25.11 Rec: R\$4.50 Issqn: R\$3.78 Total: R\$105.12 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HAA13937 Cod. Segurança: 2234.5875.0481.6648	
AV. 3	Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária do dia 01/08/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 669334 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.89 TFJ: R\$2.79 Rec: R\$0.50 Issqn: R\$0.42 Total: R\$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41723 Cod. Segurança: 1749.5448.1652.6902	
AV. 4	Certidão de óbito de Giovani de Oliveira Ferreira, datada de 04/05/2021. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 669334 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.89 TFJ: R\$2.79 Rec: R\$0.50 Issqn: R\$0.42 Total: R\$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41726 Cod. Segurança: 0048.1877.6613.1824	
AV. 5	Edital de convocação datado de 31/07/2023, para a Assembleia Geral Ordinária do dia 01/08/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 673196 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.89 TFJ: R\$2.79 Rec: R\$0.50 Issqn: R\$0.42 Total: R\$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41729 Cod. Segurança: 0985.6907.2489.4054	
AV. 6	ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI", aprovado pela Assembleia Geral do dia 01/08/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 673196 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 10 - Emol: R\$88.90 TFJ: R\$27.90 Rec: R\$5.00 Issqn: R\$4.20 Total: R\$116.80 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41732 Cod. Segurança: 4248.9384.6689.9444	

Página  
000004/000024

Registro N°  
**669334143838**  
04/10/2023

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2ª Andar - BH / MG - Tel: (51) 3224-3878 | (51) 3224-3083  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023 *Eden*

Emol: (6601-1) R\$ 24,89 TFJ: R\$ 9,33 Rec: R\$ 1,43 Iss: 1,24 - Total: R\$ 36,89  
Emol: (6602-9) R\$ 1,75 TFJ: R\$ 0,37 Rec: R\$ 0,11 Iss: 0,09 - Total: R\$ 2,32

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) André Shackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° HAA13935  
Cód. Seg.: 2634.1262.1024.6240

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 28,24 TFJ: R\$ 9,70 Total: R\$ 37,94 ISS: R\$ 1,33

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

Ao dia primeiro de agosto de dois mil e vinte três, on-line pela plataforma do web.zoom.us, conectados no endereço eletrônico pelo link <https://us02web.zoom.us/j/85860955654?pwd=dXhRd2liTHMrYXhOY3lFNFNdH RVNyQT09> inscrito no CNPJ sob nº. 40.956.461/0001-57, com sede à Rua Antônio Aleixo, 205, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da associação, identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar:

1. Nota de falecimento do presidente, Giovani de Oliveira Ferreira
2. Eleição e posse de novos membros da Diretoria;
3. Eleição e posse de novos membros do Conselho Fiscal;
4. Alteração do Estatuto e aprovação das alterações estatutárias na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no estatuto vigente.

Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Eduardo Nascimento, que convidou a Sra. Adriana Silva Ferreira para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia foi iniciada às 17h00m em primeira convocação com os membros presentes. Dando o presidente início aos trabalhos. Antes de mais nada informa que no dia três de maio de dois mil e vinte e um o falecimento do presidente o Sr. Giovani de Oliveira Ferreira, conforme atestado de óbito anexo. Após sugestão de nomes para compor os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração de 01/08/2023 a 31/07/2027, e que ficaram assim constituídos:

1) **Presidente: Eduardo Nascimento** - brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 991 – apto 308 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.720-270, portador da Carteira de Identidade M 940.020, inscrito no CPF com o nº 230.024.686-49.

2) **Vice Presidente: Felipe Wagner Mendes Vasconcelos** - brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Avenida dona Constança de Goes monteiro, condomínio Climério Sarmiento, N° 68, bloco 14, apto. 401 – Bairro Jatiuca – Alagoas – Maceió – CEP 57036810, portador da Carteira de Identidade 2001006020571, inscrito no CPF com o nº 05749219402.

3) **1ª Secretária: Adriana Silva Ferreira** - brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Emma Klitzke, nº 230 – Bairro Martinho Stein – Timbó – Santa Catarina – CEP 89.120-000, portadora da Carteira de Identidade 3002.883-3, inscrita no CPF com o nº 895.343.609-53.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI**  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



4) **2ª Secretária: Gelta Cherem** - brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Aleixo nº 205 Apto 901 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.180-150, portadora da Carteira de Identidade MG 921.158, inscrita no CPF com o nº 200.921.726-87.

4) **1º Tesoureiro: Sílvio Antônio Gonçalves da Silva** - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 454 – apto 202 – Bairro Ipanema – Rio de Janeiro - CEP 22.420-040, portador da Carteira de Identidade CREMERJ 52.33905-0, inscrito no CPF com o nº 438.236.377-20.

Conselho Fiscal:

1) **Maria Inês de Paiva Queiroga - Presidente do conselho fiscal** - brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 454 – apto 202 – Bairro Ipanema – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro - CEP 22.420-040, portadora da Carteira de Identidade RJ 3.951.308, inscrita no CPF com o nº 797.051.207-06.

2) **Elizabeth Oratina dos Santos Nascimento – Membro do conselho fiscal** – brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Cesário Alvim, nº 991 – Apto 308 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.720-270, portadora da Carteira de Identidade MG 2.535.666, inscrita no CPF com o nº 736.852.166-00.

3) **Luiz Andrés Guimarães Fossati – Membro do conselho fiscal** – brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Dos Melões, 132/202–Bairro Laranjeiras/Vila Clóris – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31744-075, portador da Carteira de Identidade MG 6.799.494, inscrito no CPF com o nº 037040526-98.

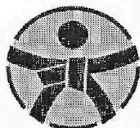
Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à Sra. secretária que procedesse à leitura do estatuto, artigo por artigo, e, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da Associação Brasileira de Judô Inclusivo - ABJI. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação Brasileira de Judô Inclusivo - ABJI, Sr. Eduardo Nascimento, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Adriana Silva Ferreira, secretária nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDUARDO NASCIMENTO  
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.pse.gov.br/faculdadeidentificaf>

Eduardo Nascimento – Presidente da Assembleia

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.038,86	R\$ 62,30	R\$ 362,92	R\$ 51,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI**  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



ASSINADO DIGITALMENTE  
**ADRIANA SILVA FERREIRA**  
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Adriana Silva Ferreira – Secretária da Assembleia

ASSINADO DIGITALMENTE  
**FELIPE WAGNER MENDES VASCONCELOS**  
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Felipe Wagner Mendes Vasconcelos

ASSINADO DIGITALMENTE  
**GELTA CHEREM**  
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Gelta Cherem

ASSINADO DIGITALMENTE  
**SILVIO ANTONIO GONCALVES DA SILVA**  
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Silvio Antônio Gonçalves da Silva

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MARIA INES DE PAIVA QUEIROGA**  
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Maria Inês de Paiva Queiroga

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ELIZABETH ORATINA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Elizabeth Oratina dos Santos Nascimento

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ ANDRÉS GUIMARÃES FOSSATI**  
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Luiz Andrés Guimarães Fossati

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-5003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBADO(A)** sob o nº 2, no registro 143838, no Livro A,  
em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (8101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 60.73 Rec: R\$ 8.45 Iss: 7.04 - Total: R\$ 206.98  
Emol: (8101-8) R\$ 75.51 TFJ: R\$ 25.11 Rec: R\$ 4.50 Iss: 3.78 - Total: R\$ 108.90

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituída  
Escrivantes: ( ) Aníbal Skackauekas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° HAA13937  
Cód. Seg.: 2234.5875.0481.6648

Quantidade de Atos Praticados: 00010

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 229.22 TFJ: R\$ 75.84 Total: R\$ 305.06 ISS: R\$ 10.82

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			

**RCPJBH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Associação Brasileira de Judo Inclusivo - ABJI

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (51) 3224-3478 | (51) 3224-3083  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBAÇÃO nº 2, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.**

**Belo Horizonte, 04/10/2023**

Emol: (6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss: 1.15 - Total: R\$ 32.71

Escriturante: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escriturante: ( ) Anibal Siqueira dos Reis Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HCJ41722**  
Cód. Seg.: **0460.0060.6961.2028**  
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.038,86	R\$ 62,30	R\$ 362,92	R\$ 51,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI**  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br

### LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

01 de agosto de 2023.



NOME	
Eduardo Nascimento	ASSINADO DIGITALMENTE EDUARDO NASCIMENTO
Felipe Wagner Mendes Vasconcelos	ASSINADO DIGITALMENTE FELIPE WAGNER MENDES VASCONCELOS
Adriana Silva Ferreira	ASSINADO DIGITALMENTE ADRIANA SILVA FERREIRA
Sílvio Antônio Gonçalves da Silva	ASSINADO DIGITALMENTE SILVIO ANTONIO GONCALVES DA SILVA
Maria Inês de Paiva Queiroga	ASSINADO DIGITALMENTE MARIA INES DE PAIVA QUEIROGA
Elizabeth Oratina dos Santos Nascimento	ASSINADO DIGITALMENTE ELIZABETH ORATINA DOS SANTOS NASCIMENTO
Luiz Andrés Guimarães Fossati	ASSINADO DIGITALMENTE LUIZ ANDRES GUIMARAES FOSSATI
Gelta Cherem	ASSINADO DIGITALMENTE GELTA CHEREM

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3633  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

AVERBADO(A) sob o nº 3, no registro 143838, no Livro A, em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol:(6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 50.73 Rec: R\$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R\$ 206.98  
Emol:(8101-8) R\$ 8.39 TFJ: R\$ 2.79 Rec: R\$ 0.50 Iss:0.42 - Total: R\$ 12.10

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituída  
Escreventes: ( ) Anibal Skoczkauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HCJ41723**  
Cód. Seg.: **1749.5448.1652.6902**

Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 158.10 TFJ: R\$ 53.52 Total: R\$ 211.62 ISS: R\$ 7.46

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3633  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

AVERBAÇÃO nº 3, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R\$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituída  
Escreventes: ( ) Anibal Skoczkauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HCJ41725**  
Cód. Seg.: **8678.5152.7592.1642**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

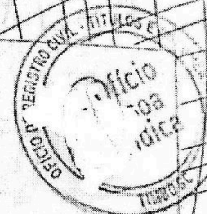
Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA



CPF: 772.556.319-91

MATRÍCULA: 107821 01 55 2021 4 00021 189 0007583 61

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 52 anos

NATURALIDADE: Porto Alegre - RS | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 04618229869 - DETRAN/SC | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: IVAIR RODRIGUES FERREIRA e MARILENE DE OLIVEIRA FERREIRA - rua Emma Klitzke, 230; Padre Martinho Stein, Timbó - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Três de maio de dois mil e vinte e um - 03:07 | DIA: 03 | MÊS: 05 | ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital e Maternidade OASE, à(em) Rua Germano Brandes, 690, bairro Centro, Timbó-SC

CAUSA DA MORTE: Parada Cardíaca; infecção respiratória aguda ;Pneumonia ;Covid-19 - Hipertensão arterial diabetes mellitus; doença cerebrovascular prévia obesidade

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Jardim da Paz, Timbó-SC | DECLARANTE: GIOVANI SILVA FERREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR FÁBIO LUIZ ARANTES de CRM nº 11629

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEER: Nascido em 12/12/1968, representante comercial, casado com ADRIANA SILVA FERREIRA Deixou 4 filhos sendo: GIOVANI SILVA FERREIRA, 33 anos de idade; MONIQUE MOHR FERREIRA WORMSBECKER, 35 anos de idade; JOÃO VITOR SILVA FERREIRA, 24 anos de idade; PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA, 27 anos de idade.

NOME DO OFÍCIO  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

OFICIAL REGISTRADOR  
Marta Elizabeth Deligdisch

MUNICÍPIO/COMARCA/UF  
Timbó - SC

ENDEREÇO  
Rua Cornelius Germer, 48, Imigrantes - CEP: 89120-000,  
registrociviltimbo@yahoo.com.br - (47) 3399-0091

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento

GCM52374-N0T3

Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Timbó - SC, 04 de maio de 2021

ALANA FERNANDES SILVA SEEFELD  
Escrevente autorizada

Digitado por ALANA FERNANDES SILVA SEEFELD  
Emolumentos  
1 Registro - Isento  
3 Selos de fiscalização isentos (GCM52374-N0T3)  
Total Isento

ARPENBRASIL BA 007977684 BRP

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.038,86	R\$ 62,30	R\$ 362,92	R\$ 51,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516,02			

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3873 (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBADO(A)** sob o nº 4, no registro 143838, no Livro A, em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol:(6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 60.73 Rec: R\$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R\$ 206.98  
Emol:(9101-8) R\$ 8.39 TFJ: R\$ 2.78 Rec: R\$ 0.50 Iss:0.42 - Total: R\$ 12.10

Escriventes: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
( ) Anibal Skockauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N°HCJ41726  
Cód. Seg.: 0048.1877.6613.1824

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 158.10 TFJ: R\$ 53.52 Total: R\$ 211.62 ISS: R\$ 7.46

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3873 (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBAÇÃO** nº 4, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.16 - Total: R\$ 32.71

Escriventes: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
( ) Anibal Skockauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N°HCJ41728  
Cód. Seg.: 3578.6973.5993.7682

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDO INCLUSIVO



Fundada em 2019 - CNPJ: 40.956.461/0001-57 – Sede na Professor Antônio Aleixo,  
n.º 205 - Belo Horizonte – MG – CEP: 30.180-150

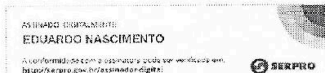
## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI, no uso das atribuições previstas no art. 25 § 1º, do Estatuto da ABJI, CONVOCA seus membros, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL a ser realizada no dia **01 de agosto de 2023**, sexta-feira, pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/81071598840?pwd=NVPoYU92NXpaeFd1OEZoZzR6RGN2Zz09> às 15h00min, em primeira convocação e, às 17h30min, em segunda e última convocação, para tratar da seguinte pauta:

- 1ª) Eleição de novos membros da diretoria;
- 2ª) Eleição e posse de novos membros do Conselho Fiscal;
- 3ª) Alterações e atualizações estatutárias.

Belo Horizonte/MG, 31 de julho de 2023.



Eduardo Nascimento  
Presidente em exercício

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (51) 3224-3076 | (51) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBADO(A)** sob o nº 5, no registro 143838, no Livro A, em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (6101-0) R\$ 140,76 T.F.J: R\$ 50,73 Rec: R\$ 6,48 ISS: 1,64 - Total: R\$ 209,99  
Emol: (8101-8) R\$ 8,39 T.F.J: R\$ 2,79 Rec: R\$ 0,60 ISS: 0,42 - Total: R\$ 12,10

Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto  
( ) Aníbal Siqueira Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **H CJ41729**  
Cód. Seg.: **0985.6907.2489.4054**

Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 158,10 T.F.J: R\$ 53,52 Total: R\$ 211,62 ISS: R\$ 7,46

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.038,86	R\$ 62,30	R\$ 362,92	R\$ 51,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516,02			

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3093  
www.rcpbh.com.br - sap@rcpbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÍDIO INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBAÇÃO nº 5, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.**

**Belo Horizonte, 04/10/2023**

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 iss: 1.15 - Total: R\$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG**

Selo Eletrônico Nº **HCJ41731**  
Cód. Seg.: **6682.6907.8775.2550**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI**

CNPJ 40.956.461/0001-57

www.abji.com.br



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

**Art.1º** - A Associação Brasileira de Judô Inclusivo – ABJI, constitui-se como Associação Não Governamental, jurídica de direito privado, sob forma de Projeto civil sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Parágrafo primeiro – A ABJI tem foro e sede no Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, sendo sua sede na Rua Antônio Aleixo, 205, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP 30.180-150, podendo manter escritórios ou representações em outras localidades do País.

Parágrafo segundo – Tem caráter esportivo, cultural, educativo e assistencial, de revitalização, preservação e difusão da cultura, do esporte, da educação e da saúde no município de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo terceiro – A ABJI será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente ou por quem este expressamente designar.

Parágrafo quarto – Será regido por este Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis, e poderá ter um Regimento Interno, elaborado pela Diretoria, o qual disciplinará o seu funcionamento e organização.

**Art.2º** - A Associação adota como princípios:

### I - Missão

Promover o desenvolvimento da cidadania através da prática dos princípios do JUDÔ

### II - Valores

- a) respeito pelo individuo
- b) cultura de paz
- c) integração social
- d) Interdisciplinaridade
- e) Excelência
- f) Auto sustentabilidade
- g) União, respeito, lealdade, amizade e disciplina.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.038,86	R\$ 62,30	R\$ 362,92	R\$ 51,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI**  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br

*2*

### III - Educação Complementar através do JUDÔ

A Associação contará com a participação de voluntários. Serão professores e alunos de Educação Física, experientes atletas de JUDÔ, pedagogos, profissionais da área da saúde - médicos, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos - e das áreas de planejamento, administração e comunicação.



### IV - Onde se quer chegar

A meta é criar bases para a implantação da ação social em comunidades e instituições para atendimento às pessoas com deficiências. Pretende-se atingir um número crescente de beneficiários em diversas localidades, desenvolvendo-se uma rede de treinadores, educadores, alunos, judocas, e, principalmente, uma cultura em que os princípios do JUDÔ sejam transmitidos às novas gerações.

### V- Objetivo

O objetivo final da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO – ABJI, é fazer do JUDÔ uma importante ferramenta de inclusão social, direcionada às pessoas com deficiências com menos acesso ao esporte, lazer e educação.

Parágrafo Primeiro – A ABJI não tratará de assuntos de natureza religiosa ou exclusivamente política.

Parágrafo Segundo - Para a consecução de seus fins, a ABJI poderá ainda:

- reconhecer a contribuição de qualquer pessoa física ou jurídica, associado ou não a ABJI, através da emissão de certificados de "Amigo do JUDÔ INCLUSIVO";
- realizar reuniões, cursos, seminários, simpósios e congressos, podendo gerar recursos para a associação;
- promover pesquisas sobre assuntos relacionados aos seus objetivos;
- prestar serviços de consultoria e assessoramento;
- publicar livros e periódicos físicos e digitais;
- celebrar convênios e relacionar-se com entidades públicas e particulares;
- organizar eventos;
- instalar delegacias em qualquer ponto do território nacional;
- conceder prêmios a praticantes e incentivadores que se distingam na disseminação da cultura.
- promover a execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- conceber trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações;
- participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins;



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br

3



m) celebrar contratos ou outros instrumentos jurídicos;

n) promover o respeito e o incentivo ao esporte, à cultura, à educação e da saúde das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do Brasil e do mundo.

**Art.3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art.4º** - A Associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art.5º** – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.6º** – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

PARAGRAFO ÚNICO: O prazo de duração é indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

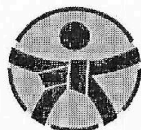
**Art.7º** – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Art. 8º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

4.1) - Contribuinte Pessoa Jurídica (Regional ABJI): constituído por judocas faixas pretas, com o mínimo de 2ª DAN (NIDAN), com o tempo mínimo de 03 (três) anos filiado à ABJI; com poder de voto representado pelo presidente da instituição regional;

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br

4.2) - Contribuinte Pessoa Física Vinculado: qualquer pessoa que apoia a causa da ABJI, sem direito a voto;

4.3) – Contribuinte Pessoa Física Filiado: qualquer judoca Faixa Preta que apoia a causa da ABJI, com direito a voto;

**Art. 9º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e contribuintes vinculados não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Art. 10º** – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

**Art. 11º** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

São causas ensejadoras da exclusão de associado:

I – deixar de cumprir quaisquer de seus deveres;

II – infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III – praticar atos nocivos ao interesse da Associação;

IV – praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e

V - praticar atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único. A exclusão do associado ocorrerá por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

**Art. 12º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br

5



### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13º** – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria e

III – Conselho Fiscal

**Art. 14º** – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 15º** – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

**Art. 16º** – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 17º** – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

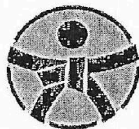
I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



**Art. 18º** – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

**Art. 19º** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 20º** – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

**Art. 21º** – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 22º** – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 23º** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



**Art. 24º** – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

**Art. 25º** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 26º** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 27º** – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 28º** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



**Art. 29º** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 30º** – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 31º** – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### CAPÍTULO IV

##### DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 32º** – A Comissão Disciplinar designada pela sigla CD, compete julgar e punir os infratores as disciplina e os fatos decorrentes de infringência ao regulamento das competições desportivas.

I – A CD deverá julgar através de reunião virtual, podendo eventualmente se reunir de forma presencial e, sua decisão será tomada por maioria de votos e registrada em súmula, para publicação.

**Art. 33º** – A Comissão Disciplinar será composta por 03(Três) membros efetivos e 01(Um) suplente, nomeados pelo Presidente do IPV, com mandato de 04(Quatro) anos e maiores de 18(Dezoito) anos.

**Art. 34º** – A composição da Comissão Disciplinar terá no mínimo 01(Um) membro com formação em Direito e 01(Um) membro com a graduação de faixa preta Shodan (Técnico).

**Art. 35º** – A Comissão Disciplinar será regida pela legislação desportiva em vigor (CBJD).

#### CAPÍTULO V

##### DA COMISSÃO DOS ATLETAS

**Art. 36º** – A Comissão dos Atletas do IPV, é órgão legítimo de representação da categoria de atletas perante o IPV, participando de forma direta do colegiado de direção fazendo a interação e interlocução entre as partes, participa também no âmbito dos órgãos da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos e integra o colégio eleitoral, para eleições dos poderes eletivos do IPV.

**Art. 37º** – A Comissão dos Atletas será composta por 05(Cinco) membros efetivos, e 01(Um) suplente, tendo equidade entre os gêneros, maiores de 18(Dezoito) anos, eleitos por seus pares, com mandato de 04(Quatro)anos e com direito a 01(Um) voto nas eleições para composição da Diretoria.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



**Art. 38º** – Caberá a Comissão dos Atletas analisar os Regulamentos Esportivos elaborados pela Diretoria do IPV, ter direito a 01(Um) voto nas Assembleias Gerais Eletivas do IPV e defender os direitos dos atletas respeitando a legislação em vigor.

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 39º** – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de:

- I - dotações ou subvenções, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta, provenientes ou não de convênios, termos de parceria, termo de colaboração ou outro instrumento jurídico utilizado pela entidade pública;
- II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - doações ou legados;
- IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI - direitos reais que lhes forem conferidos;
- VII - juros bancários e outras receitas de capital;
- VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- IX - contribuição de seus associados.

**Parágrafo Primeiro.** A alienação, a qualquer título, a permuta, bem como o estabelecimento de ônus ou gravames sobre os bens, ainda que para a consecução dos fins da associação ou para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo Segundo.** Todo patrimônio, renda e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.038,86	R\$ 62,30	R\$ 362,92	R\$ 51,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516,02			



**ABJI**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI  
CNPJ 40.956.461/0001-57  
www.abji.com.br



## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 40º** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 41º** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 42º** - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembleia Geral.

**Art. 43º** - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

**Art. 44º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 45º** - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais para dirimir qualquer matéria referente ao presente estatuto.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia. 01/08/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023



EDUARDO NASCIMENTO

**RCPJBH** Av. Afonso Pena 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (51) 3224-9878 | (51) 3224-3093  
www.rcpjbh.com.br - sao@rcpjbh.com.br

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBADO(A)** sob o nº 6, no registro 143838, no Livro A,  
em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 50.73 Rec: R\$ 8.45 Iss: 7.04 - Total: R\$ 206.98  
Emol: (6101-8) R\$ 83.90 TFJ: R\$ 27.90 Rec: R\$ 5.00 Iss: 4.20 - Total: R\$ 121.00

Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto  
( ) Aníbal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HCJ41732**  
Cód. Seg.: **4248.9384.6689.9444**

Quantidade de Atos Praticados: **00011**

Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 238.11 TFJ: R\$ 78.63 Total: R\$ 316.74 ISS: R\$ 11.24

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Página  
000024/000024

Registro N°  
**669334143838**  
**04/10/2023**

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.038,86	RS 62,30	RS 362,92	RS 51,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.516,02			

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sec@rcpjbh.com.br


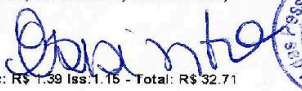
**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI**

**AVERBAÇÃO nº 6, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.**

**Belo Horizonte, 04/10/2023**

Emol: (6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss: 1.15 - Total: R\$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Anibal Skadkauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG**

Selo Eletrônico N° **HCJ41743**  
Cód. Seg.: **4858.8970.6176.0304**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

